



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Secretarias Municipais de Espumoso/RS.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE –

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes para as secretarias municipais de Espumoso.

As Secretarias enfrentam desafios significativos relacionados à infraestrutura e à disponibilidade de materiais necessários para a execução de suas funções. A aquisição proposta visa melhorar a qualidade do atendimento à comunidade, fornecendo equipamentos e materiais permanentes essenciais para os profissionais que atuam nos setores, pois a falta desses materiais pode comprometer a eficácia das ações.

Proporcionar um ambiente adequado garantirá que os serviços prestados pelas Secretarias sejam realizados de forma adequada.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais, conforme Decreto nº3.900/2025

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais permanentes têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde; capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 28, I, c/c, 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa, e com o Município de Espumoso/RS;



- g) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
- i) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- j) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;
- III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

- I - Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;
- IV - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;
- V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.2 Hipóteses de sanções e extinção contratual

3.2.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

- I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada até a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.
- II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.
- III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;



IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.2.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais. Por se tratar de estimativa, deverá a aquisição ocorrer através de sistema de registro de preços.

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT
01	Aquecedor Elétrico – Termoventilador Portátil 1. 2 níveis de aquecimento + função ventilação; 2. 2000w de potência; 3. Voltagem 220v; 4. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	56
02	Balança eletrônica digital para alimentos 1. Capacidade de 10 kg; 2. Visor digital com função tara; 3. Alimentação elétrica (220 v) e bateria recarregável; 4. Homologada pelo INMETRO; 5. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	11
03	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS - 2 TORNEIRAS (Acompanha Filtro Purificador + Kit Completo para Instalação) 1. Produto Certificado pelo Inmetro; 2. Estrutura em aço inox 430; 3. Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; 4. Serpentina interna em aço Inox 304; 5. Reservatório em polipropileno; 6. Termostato para ajuste de temperatura; 7. Filtro multiuso incluso; 8. Garantia de 12 meses em todo território nacional; 9. Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; 10. 2 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 1 gelada; 11. Equipamento robusto, fabricado em aço inoxidável para resistência superior; 12. Troca fácil do refil do filtro externo assegurando manutenção simplificada; 13. Dimensões: Altura: 131 cm, Largura: 33 cm, Profundidade: 57,5 cm, Peso: 17 kg; 14. Tensão de 220 v.	UNID	16
04	Cilindro elétrico Destinado ao preparo e laminação de massas em cozinhas escolares, adequado para produção de pães, massas caseiras, biscoitos e demais preparações da alimentação escolar, proporcionando maior agilidade, padronização e segurança no processo de preparo dos alimentos.	UNID	10



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	O equipamento deverá possuir estrutura robusta, resistente e de fácil higienização, apropriada para uso frequente em ambiente institucional, atendendo às seguintes especificações mínimas: 1. Cilindro elétrico de mesa para massas; 2. Estrutura em aço inox e/ou aço carbono com pintura epóxi anticorrosiva; 3. Rolos laminadores em aço inox ou material apropriado para contato com alimentos; 4. Comprimento mínimo dos cilindros: 20 cm; 5. Sistema de regulagem da espessura da massa, com múltiplos níveis de ajuste; 6. Motor com potência mínima de 1/2 HP (ou equivalente); 7. Tensão elétrica 220V; 8. Baixo nível de ruído e operação segura; 9. Equipado com batedor e/ou cortador de massas, quando aplicável; 10. Dispositivos de segurança conforme normas vigentes (proteção dos rolos e botão liga/desliga de fácil acesso); 11. Base estável e antiderrapante; 12. Fácil desmontagem ou acesso para limpeza; 13. Capacidade adequada para uso em cozinhas escolares de pequeno e médio porte; 14. Garantia mínima de 12 meses. Equipamento destinado a otimizar a produção de preparações alimentares nas unidades escolares, contribuindo para maior eficiência operacional, qualidade das refeições e melhoria das condições de trabalho das merendeiras.		
05	Fogão industrial 4 bocas 40x40 estrutura reforçada Especificações Mínimas: 1. Superfície lisa e sem emendas que facilita a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado; 2. Estrutura toda em aço inox 430.; 3. Profundidade: 104 cm Comprimento: 143 cm Altura: 80 cm; 4. Fogão centro de cozinha Perfil: 6,5 cm; 5. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza; 6. 02 Queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 02 Queimadores simples com consumo de 300gr/h; 7. Quadro sem emendas; 8. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza; 9. Registros de alta qualidade; 10. Bandejas coletoras de gordura fabricadas em aço inox 430; 11. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	06
06	Fogão a gás de piso – 4 bocas: aparelho novo, sem uso, destinado ao uso doméstico ou institucional; equipado com 4 queimadores, sendo pelo menos um queimador de maior potência; acendimento automático ou elétrico; mesa em aço inoxidável pi material de resistência equivalente; grades individuais ou duplas, resistentes e removíveis; botões removíveis; forno integrado com capacidade mínima de 50 litros; porta do forno com visor de vidro; prateleira interna removível ou regulável; válvula de segurança no forno, com sistema de bloqueio de gás em caso de apagamento da chama; pés resistentes; alimentação a gás GLP, com possibilidade de conversão para gás natural, quando aplicável; tensão 220 V para o sistema de acendimento, quando necessário; cor branca, preta ou inox.	UNID	02



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

07	Fogão industrial 6 bocas 40x40 estrutura reforçada Especificações Mínimas: 1. Superfície lisa e sem emendas que facilita a limpeza e proporciona um fogão mais reforçado; 2. Estrutura toda em aço inox 430; 3. Profundidade: 104 cm Comprimento: 143 cm Altura: 80 cm; 4. Fogão centro de cozinha Perfil: 6,5 cm; 5. Queimadores fabricados em ferro fundido com alta padrão de dureza; 6. 03 Queimadores duplos com consumo de 600gr/h e 03 Queimadores simples com consumo de 300gr/h; 7. Quadro sem emendas; 8. Grelhas fabricadas em ferro fundido com alta padrão de dureza; 9. Registros de alta qualidade 10. Bandejas coletoras de gordura fabricadas em aço inox 430 11. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	06
08	Forno elétrico Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 44 litros; 2. Puxador na porta; 3. Com grill dourador; 4. Mínimo de uma grade/grelha interna; 5. Bandeja coletora de resíduos; 6. Manipulador e temperatura de 50°C à 320°C; 7. Voltagem 220 V 8. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	18
09	Freezer horizontal Com capacidade mínima de 362 litros, destinado ao armazenamento e conservação de alimentos perecíveis em ambiente escolar, garantindo segurança alimentar e adequado acondicionamento dos gêneros alimentícios utilizados na alimentação escolar. O equipamento deverá possuir duas portas superiores ,com sistema de abertura prática e vedação eficiente, permitindo melhor organização interna e redução da perda de temperatura durante o uso. Modelo com função 3 em 1, possibilitando operação nas modalidades freezer, refrigerador e conservador, permitindo ajuste conforme a necessidade de armazenamento dos alimentos. Deverá apresentar as seguintes características mínimas: 1. Capacidade mínima de 362 litros; 2. 02 portas superiores independentes; 3. Função 3 em 1 (freezer, refrigerador e conservador); 4. Controle de temperatura ajustável; 5. Sistema de refrigeração eficiente e uniforme; 6. Voltagem 220V; 7. Baixo consumo de energia, com classificação energética preferencialmente A ou superior; 8. Interior com material de fácil higienização; 9. Dreno frontal para facilitar limpeza e descongelamento; 10. Rodízios ou pés ajustáveis para melhor deslocamento e instalação; 11. Tampa com fechamento seguro e boa vedação; 12. Cor branca; 13. Garantia mínima de 12 meses. Equipamento indicado para atender às demandas das cozinhas escolares, contribuindo para a conservação adequada dos alimentos e para a qualidade sanitária das preparações ofertadas aos estudantes.		11
10	Fritadeira Elétrica Industrial Tacho Redondo de 10 litros projetado para o preparo de alimentos fritos a distribuição uniforme do calor e permitindo melhor circulação dos alimentos durante o processo de	UNID	12



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	fritura. Equipada com um elemento de aquecimento elétrico potente para atingir as temperaturas necessárias para frituras eficientes. CARACTERÍSTICAS GERAIS: 1. Capacidade Total do Tacho: 10 Litros (sendo óleo + alimento) Capacidade de óleo: de 5 a 6 Litros Termostato de 50°C a 300°C (com regulagem) 2. Tensão de 220v . 3. Embalagem com: 01 Base aro em inox, 01 Cabeçote com resistência, 01 Cesto aramado, 01 Tacho redondo alumínio, 01 Manual de instruções; 4. Potência: 2.500 Watts 5. Dimensões do produto: Diâmetro do Tacho: 43cm x 43cm Altura do Tacho: 15cm Diâmetro do Cesto: 35cm x 35cm Altura do Cesto: 10cm; 6. O equipamento deverá atender às boas práticas para serviços de alimentação, conforme diretrizes da ANVISA, garantindo: Superfícies lisas, laváveis e de fácil higienização Materiais resistentes à corrosão, Segurança no manuseio em ambiente escolar; 7. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; 8. O equipamento deverá estar em conformidade com normas aplicáveis do INMETRO.		
11	Geladeira frost free 1. Capacidade mínima de 400 litros; 2. Cor inox ou branca, equipada com sistema de degelo automático (frost free); 3. Pannel eletrônico touch para controle de temperatura e funções; 4. Prateleiras internas em vidro temperado; 5. Gavetão para frutas e hortaliças com alta capacidade, compartimento para alimentos delicados; 6. Sistema de produção e armazenamento de gelo com abastecimento independente; 7. Porta-ovos, porta-latas e demais compartimentos internos; 8. Tensão 220v; 9. Classificação energética conforme normas vigentes do inmetro; 10. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	16
12	Geladeira frost free 1. Capacidade mínima de 588 litros; 2. Cor inox ou branca, equipada com sistema de degelo automático (frost free); 3. Pannel eletrônico touch para controle de temperatura e funções; 4. Prateleiras internas em vidro temperado; 5. Gavetão para frutas e hortaliças com alta capacidade, compartimento para alimentos delicados; 6. Sistema de produção e armazenamento de gelo com abastecimento independente; 7. Porta-ovos, porta-latas e demais compartimentos internos; 8. Tensão 220v; 9. Classificação energética conforme normas vigentes do inmetro; 10. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	13
13	Lavadora de Alta Pressão Especificações Mínimas: 1. Com pressão de no mínimo 2700 psi; 2. Vazão de até 600l/ hora; 3. Mangueira de alta pressão com trama de aço com 6 metros de comprimento; 4. Tensão 220v; 5. Potência de 3.200w; 6. Motor 3cv.	UNID	21
14	Máquina de costura reta industrial com mesa e motor, nova, de primeiro uso. Indicada para costura em tecidos leves, médios e pesados. Velocidade mínima de 4.500 (quatro mil e quinhentos) pontos por minuto. Sistema de lubrificação automático. Sistema de enchedor de bobina integrado. Comprimento do ponto regulável de até, no mínimo 5mm. Altura de elevação do calcanhar de até, no mínimo, 13 mm. Sistema de levantamento do calcanhar por joelheira. Motor eletrônico de baixo nível de ruído e alta eficiência energética. Mesa industrial completa, com tampo reforçado e estrutura metálica. Porta fios metálico incluso. Acompanhada de manual de instruções em	UNID	1



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	língua portuguesa. Acompanhada de acessórios necessários para instalação, regulação e funcionamento. Equipamento destinado ao uso profissional contínuo em confecções, ateliês, oficinas de costura e atividades similares. Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica de 220 V. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.		
15	Máquina de lavar Roupas Especificações Mínimas: 1. Capacidade para 18 kg; 2. Uso doméstico; 3. Lavagem, enxágue e centrifugação. 4. Voltagem 220 V; 5. 04 níveis de água; 6. 10 programas de lavagem; 7. abertura superior; 8. Gabinete metálico e cesto em aço inoxidável; 9. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	15
16	Micro-ondas Especificações Mínimas: 1. Capacidade de 36 litros 2. Puxador na porta; 3. Display de LED; 4. Cor Branca ou Inox; 5. Teclas rápidas de pratos pré-programados; 6. Prato interno original em vidro; 7. Voltagem 220 V; 8. Certificado pelo Inmetro, com Selo A – PROCEL de eficiência de consumo de energia; 9. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	23
17	Sanducheira Grill Especificações Mínimas: 1. Capacidade para duas unidades; 2. Potência de 1.200w; 3. Material em aço inoxidável e Antiaderente na chapa; 4. Lâmpada com indicação de funcionamento; 5. Lâmpada com indicação de lanche pronto; 6. Puxador resistente ao calor; 7. Possuir trava de segurança; 8. 220 v; 9. Aprovado pelo INMETRO; 10. Garantia mínima de 12 meses.	UNID	18
18	Secadora de roupas de piso – capacidade mínima de 10 kg: aparelho elétrico, novo e sem uso, com abertura frontal; cesto interno confeccionado em aço inoxidável; capacidade mínima para 10 kg de roupas úmidas centrifugadas; tensão de alimentação 220 V; frequência de 60 Hz, painel de controle de fácil operação; mínimo de 9 programas ou opções de secagem, incluindo ciclos ou funções para roupas delicadas, roupas pesadas/jeans, cama e banho, edredom, secagem rápida, desodorização e secagem que facilite a passagem das roupas; opções de temperaturas adequadas para tecidos normais e delicados; filtro coletor de fiapos removível e de fácil limpeza; dispositivo de segurança que impeça o funcionamento com a porta aberta; sinalização de limpeza do filtro; pés reguláveis; cor branca ou neutra.	UNID	2
19	Soprador de Folhas Manual a Combustão Ideal para limpeza de folhas e resíduos em jardins, pátios, ruas e outros espaços ao ar livre. Ideal para pequenas e médias áreas externas. Uso frequente em manutenção de ambientes residenciais, escolares e comerciais. Especificações Mínimas: 1. Combustão - Gasolina (mistura de gasolina e óleo 2 tempos); 2. 27,2 cm³ - Cilindradas;	UNID	22



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	3. 0,7 kW – Potência; 4. 1 ano de garantia.		
20	Soprador De Folhas Manual Elétrico Ideal para limpeza de folhas e resíduos em jardins, pátios, ruas e outros espaços ao ar livre. Ideal para pequenas e médias áreas externas. Uso frequente em manutenção de ambientes residenciais, escolares e comerciais. Especificações Mínimas: 1. Elétrico; 2. Voltagem de 220v; 3. 1000w – Potência; 4. 1 ano de garantia.	UNID	12
21	Ventilador de parede tufão Especificações Mínimas: 1. Dimensão mínima da grade: 60 cm; 2. Tipo: tufão; 3. 03 velocidades; 4. Modelo: parede; 5. Oscilante para direita e esquerda, grandes em aço tratado pintadas na cor preta e removível; 6. Com 3 hélice fina em polipropileno, oscilante e com regulagem de inclinação.; 7. Possuir motor com rolamento e potência mínima de 220 w; 8. Selo PROCEL “A” nas três opções de velocidades; 9. Rotação mínima 1300rpm; 10. Garantia de fábrica contra defeitos de no mínimo 1ano.	UNID	22
22	Garrafa térmica de pressão, corpo em aço inox, com ampola aço inox ou vidro, com sistema anti pingo, com capacidade mínima para 1,8 litros, com sistema de pressão para servir, alça resistente. Dimensões aproximadas do produto (AxL) 38,5x14,7cm.	UNID	2
23	Chaleira Elétrica , com capacidade mínima de 1,7 litro; Desligamento automático após iniciar a fervura; Luz indicadora de funcionamento; Jarra removível; Botão para abertura da tampa.	UNID	1

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO –

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais permanentes.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, **LOJAS BECKER ESPUMOSO/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.415.928/0066-33, DREBES & CIA LTDA SOLEDADE/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 96.662.168/0142-72.**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade das secretarias, cujas quantidades solicitadas por secretaria se encontram nos DFDs que integram o processo, estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 435.981,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais).



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes para garantir a continuidade das atividades das secretarias municipais, sem comprometer a qualidade do atendimento ao público.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, optou-se por aplicar o parcelamento, o que possibilitará a contratação de múltiplas empresas para o fornecimento dos materiais, essa abordagem visa garantir a obtenção de preços mais competitivos e a agilidade na entrega.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, suprir as necessidades de garantir a continuidade das atividades de atendimento ao público e serviços essenciais.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do seguinte processo licitatório, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato.

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Roseana Mocelin

Fiscal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: Natacha Prates Bageston

Fiscal da Secretaria de Transportes e trânsito: Adriana Paim de Souza

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Clóvis Oliveira da Silva

Fiscal da Secretaria da Saúde: Natália Erpen

Fiscal da Secretaria da Fazenda: Rosemar das Almas

Fiscal da Secretaria Geral de Governo: Janice Cecon

Gestor: Odirlei Comin

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar da aquisição de eletrodomésticos, enquadrados como bens comuns, não se identificou possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras que precisem ser sanadas para conter os riscos ambientais existentes. Contudo, na ocasião da baixa patrimonial e descarte, deve-se dar uma destinação ambientalmente correta desses equipamentos, como descarte em locais que recolhem lixo eletrônico.

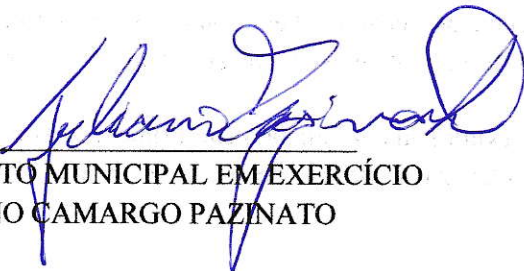
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 14 de setembro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 15/10/2026



PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
JULIANO CAMARGO PAZINATO